



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.936, DE 09 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para Aquisição de veículo para o Poder Executivo Municipal, que será alocado nas seguintes dotações orçamentárias.

Local: 0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Órgão: 020101 – Poder Executivo

Func.: 04.122.0045.1003.0000 – Aquisição de Veículo – Tração Mecânica

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 110.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será formada pela alienação de bens móveis – venda do veículo corola do Poder Executivo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Março de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura